



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXI	Nº 3521	Publicação Diária	Sexta-feira, 11 de maio de 2018
---------	---------	-------------------	---------------------------------

### JORNAL DO EXECUTIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### LEI



**LEI Nº 12.702 DE 11 DE MAIO DE 2018**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo a alterar as leis nº 12.644 de 26/12/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018 - 2021, nº 12.645 de 26/12/2017 - que altera a Lei nº 12.538/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018, nº 12.646 de 26/12/2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2018, e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 1.880.000,00 junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica inserida na Lei nº 12.644 de 26/12/2017; na Lei nº 12.538/2017 e suas alterações e na Lei nº 12.646/2017, em seus anexos, a Unidade Orçamentária 020 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Funrebom vinculada ao Órgão 28 - Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 2º** Ficam inseridas na Lei nº 12.644/2017 e na Lei nº 12.538/2017 e suas alterações, as ações / metas no Órgão 28 - Secretaria Municipal de Defesa Social, Unidade Orçamentária 020 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Funrebom.

**Exercício 2018**

Órgão: 28 - Secretaria Municipal de Defesa Social												
Programa: 0013 - Londrina Mais Segura												
Objetivo: Promover a proteção de Bens e Serviços do Município									Instrumento Base:		Item do Instrumento Base:	
									Lei Municipal nº 2.516, de 26 de dezembro de 1974		Art. 5º	
									Meta			
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto / Atividade / Op.Especial	Função	Sub função	Ano	Unidade de Medida	Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
260	Município	Manutenção das despesas de custeio - FUNREBOM	custeio mantido	2.109	06	182	2018	Global	100%	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00
									100%	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00

**Iniciativas Gerenciais:**

Manutenção das Atividades - FUNREBOM

**Art. 3º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 515 - Funrebom. Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput deste artigo são oriundos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 1.880.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

**28000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

28020.00.000.0000.0.000 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Funrebom

28020.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública

28020.06.182.0000.0.000 - Defesa Civil

28020.06.182.0013.0.000 - Londrina Mais Segura

28020.06.182.0013.2.109 - Manutenção das Despesas de Custeio - Funrebom

Objetivo: Manter as Atividades do Funrebom.

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 515	992.000,00
3.3.90.31 - Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. e Outras	Fonte 515	25.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra	Fonte 515	280.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 515	494.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte 515	83.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 515	5.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 515	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.880.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 11 da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Moyses Silva Junior - Secretário de Governo (em exercício)

Ref.

Projeto de Lei nº 50/2018

Autoria: Executivo Municipal.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 621 DE 23 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas, Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 857 - Incentivo Benefício Eventual / FEAS - SMAS, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
<b>1000.00.00.00.00.00.00</b>		<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1300.00.00.00.00.00.00</b>		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.000,00</b>
1321.00.11.01.01.03.09.00	857	RENDIMENTOS - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL / FEAS - SMAS	1.000,00
<b>2000.00.00.00.00.00.00</b>		<b>Receitas Correntes</b>	<b>25.000,00</b>
<b>1700.00.00.00.00.00.00</b>		<b>Transferências Correntes</b>	<b>25.000,00</b>
1728.99.11.09.00.00.00.00	857	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL / FEAS - SMAS	25.000,00
<b>Total</b>			<b>26.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 857 - Incentivo Benefício Eventual / FEAS - SMAS, na Natureza da Despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos do Estado por intermédio da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social / FEAS, conforme a seguir especificado:

Banco: Banco do Brasil  
 Agência: 2755-3  
 Conta Corrente: 38118-7

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para criação da Fonte de Recursos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.33	857	26.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>26.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oriundos do Estado por intermédio da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social / FEAS e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.3.	857	Maio	0,00	26.000,00	26.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>